



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA N° 331/2015

AUTORIA : VEREADORES MARIA LÚCIA DE SOUZA RIBEIRO , EDVALDO DE OLIVEIRA PAULA (CASTELO ALEMÃO) E GABRIEL DOS SANTOS.

REF.: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N ° 09/2015

Dá nova redação ao art. 20 do projeto de Lei Complementar n° 09/2015, que passa a ser a seguinte redação:

Art.20. Os Semáforos instalados em todos os locais, após análise técnica do órgão competente, deverão estar equipados com mecanismo que sirva de guia ou orientação para travessia de pessoas com deficiência, física ou visual, ou com mobilidade reduzida.

Câmara Municipal de Arujá, 04 de setembro de 2015

Assinam os Vereadores:

MARIA LÚCIA DE SOUZA RIBEIRO

EDVALDO DE OLIVEIRA PAULA (CASTELO ALEMÃO)

GABRIEL DOS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
04/SET/2015 15:28
Leandro César Rodrigues
Escriturário